

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 15/08/2018)

Mensagem do licitante:

"....Com base no item 19 do edital de pregão eletrônico nº 22/2018, a cerca da contratação exclusiva prevista neste edital apenas para ME e EPP, pois tal restrição impediria nossa participação no referido certame.

Cumpre destacar que possuímos 54 anos de experiência na integração de jovens no mundo do trabalho, possuindo mais de 5.000 empresas parceiras em todo o Estado do Rio de Janeiro, e que para nós é de grande importância a participação neste certame...."

Resposta:

Conforme art. 48, inc. I da Lei Complementar 123/2006, para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Atenciosamente,

Pedro Menkes

Pregoeiro